



**ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 22/2026 –
Declara de Utilidade Pública a Associação de Feirantes de Sapezal-MT, e dá outras providências

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação**, o Projeto de Lei Legislativo nº 022/2026, que declara de utilidade pública a Associação de Feirantes de Sapezal e dá outras providências.

O projeto vem acompanhado de sua justificativa, comprovante de protocolo, designação para análise nas comissões competentes e Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa.

A Procuradoria Jurídica desta Casa emitiu o Parecer Jurídico nº 042/2026, concluindo pela **inadmissibilidade da tramitação**, diante da ausência de comprovação do preenchimento dos requisitos legais exigidos para concessão do título de utilidade pública.

II – ANÁLISE JURÍDICO-LEGISLATIVA

1. Iniciativa e competência legislativa

A matéria está **dentro da competência legislativa do Município**, conforme o art. 30, incisos I da Constituição Federal, e também do art. 10, inciso I, da **Lei Orgânica Municipal de Sapezal**, por tratar de:

- Assunto de **interesse local**;

Contudo, embora a matéria seja formalmente de competência municipal e a iniciativa parlamentar seja admissível, a concessão de título de utilidade pública depende do cumprimento rigoroso dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.821/2025, especialmente quanto à demonstração efetiva de atividades prestadas de forma desinteressada em benefício da coletividade.

Logo, a entidade não cumpre as exigências legais necessárias para o reconhecimento como utilidade pública exigido na Lei Municipal nº 1.821/2025.




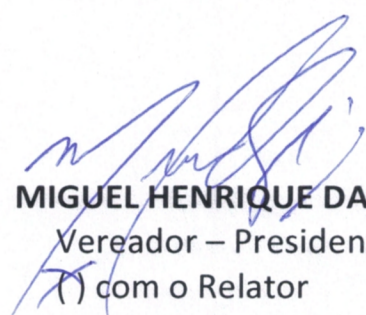
**ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

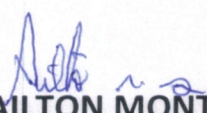
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** opina pela **INADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei do Legislativo nº 22/2026, por ausência de atendimento aos requisitos legais exigidos para concessão do título de utilidade pública municipal.

Sala de reunião da Câmara Municipal de Sapezal, 15 de abril de 2026.


ELISTON GUARDA
Relator – CLR


MIGUEL HENRIQUE DA SILVA
Vereador – Presidente
 com o Relator
 contrário ao Relator


AILTON MONTEIRO DIAS
Vereador - Membro
 com o Relator
 contrário ao Relator